

2.6 — Autorizar a realização e pagamento de despesas com aquisição de bens de consumo corrente, bens duradouros e serviços até € 500;

2.7 — Autorizar o abate de material de utilização permanente afecto aos serviços, cujo teor patrimonial não exceda os limites para a aquisição referidos no número anterior;

2.8 — Autorizar o pagamento de despesas resultantes da publicação de anúncios nos jornais;

2.9 — Visar contas e orçamentos das instituições particulares de solidariedade social, quando cumpridas as formalidades exigidas;

2.10 — Validar ordens de pagamento e ordens de recebimento;

2.11 — Conferir os valores de caixa e tesouraria;

2.12 — Conferir os valores de caixa dos serviços locais e do estabelecimento integrado;

2.13 — Movimentar contas bancárias conjuntamente com o director do Centro Distrital, dirigente ou funcionário a quem tenha sido conferida essa competência;

2.14 — Autorizar a requisição de guias de transporte e alojamento e respectivos pagamentos;

2.15 — Autorizar o pagamento do subsídio de lavagem de viaturas nos termos previstos na lei;

2.16 — Autorizar reembolsos da ADSE, conforme legislação em vigor;

2.17 — Autorizar o pagamento do abono para falhas e do subsídio de turno, nos termos previstos na lei;

2.18 — Emitir declarações ou certidões relacionadas com situações jurídicas dos funcionários;

2.19 — Assinar o registo biográfico.

No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências agora delegadas/subdelegadas podem ser objecto de subdelegação, com excepção da prevista no n.º 2.13.

O presente despacho produz efeitos imediatos, ficando desde já, nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificados todos os actos praticados pelo dirigente supra-referido, a partir de 23 de Maio de 2005, no âmbito desta delegação/subdelegação de competências.

4 de Janeiro de 2006. — O Director, *José Pires Veiga*.

## Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa

**Despacho n.º 1738/2006 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes conferidos pelo n.º 2 do artigo 29.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 25.º, dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, designo meu substituto legal, nas minhas ausências ou impedimentos, o adjunto licenciado António José Piedade Carmo.

O presente despacho produz efeitos desde 2 de Novembro de 2005, considerando-se ratificados todos os actos praticados, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

16 de Dezembro de 2005. — A Directora, *Rosa Maria Pimenta Araújo*.

**Despacho n.º 1739/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Dezembro de 2005 da directora do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa:

Manuela Fernandes Sá, enfermeira do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo — transita, nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, para a categoria de enfermeiro graduado, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 2005. — Pela Directora da Unidade de Recursos Humanos, a Coordenadora do Núcleo de Administração de Pessoal, *Lena Ruivo Nunes*.

**Despacho n.º 1740/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Dezembro de 2005 da directora do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa:

Suleimane Camara, enfermeiro do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo — transita, nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, para a categoria de enfermeiro graduado, com efeitos a partir

de 24 de Janeiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 2005. — Pela Directora da Unidade de Recursos Humanos, a Coordenadora do Núcleo de Administração de Pessoal, *Lena Ruivo Nunes*.

**Despacho n.º 1741/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Dezembro de 2005 da directora do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa:

Maria Deolinda Fonseca Machado, enfermeira do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo — transita, nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, para a categoria de enfermeira graduada, do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a 3 de Maio de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 2005. — Pela Directora da Unidade de Recursos Humanos, a Coordenadora do Núcleo de Administração de Pessoal, *Lena Ruivo Nunes*.

## Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Vila Real

**Despacho n.º 1742/2006 (2.ª série).** — *Delegação de competências.* — Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 25.º e pelo artigo 29.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e dos que me foram delegados pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., nomeadamente pela deliberação n.º 1459/2005, de 20 de Outubro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 10 de Novembro de 2005, deogo no adjunto do director do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Vila Real, licenciado Francisco José Ferreira Rocha, para serem exercidas nas minhas faltas, ausências e impedimentos todas as competências próprias e subdelegadas.

Independentemente das circunstâncias referidas, deogo, com a faculdade de subdelegar, todas as competências nas seguintes áreas: Núcleo Administrativo e Financeiro, Núcleo de Atendimento ao Cidadão e Comunicação, Núcleo de Apoio Técnico e Área Funcional Contribuintes.

A presente delegação de competências é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias nela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo. Ficam ainda ratificados todos os actos praticados pelos dirigentes das áreas orgânicas referidas no parágrafo anterior no período compreendido entre 23 de Maio e 12 de Setembro de 2005.

6 de Janeiro de 2006. — O Director, *Rui Jorge C. G. dos Santos*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Administração Regional de Saúde do Centro

**Despacho n.º 1743/2006 (2.ª série).** — *Delegação de competências.* — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, é deliberado delegar nos coordenadores das Sub-Regiões de Saúde de Aveiro, Castelo Branco, Coimbra, Guarda, Leiria e Viseu a competência para permitir aos seus funcionários e agentes a condução de viaturas oficiais, sendo a autorização conferida caso a caso, mediante adequada fundamentação, de acordo com o previsto nos n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Dezembro.

2 — O poder conferido pela presente deliberação é delegado nas seguintes entidades:

Dr. Humberto Rocha, coordenador da Sub-Região de Saúde de Aveiro.

Dr.ª Ana Maria Galdes Correia, coordenadora da Sub-Região de Saúde de Castelo Branco.

Dr.ª Isabel Maria Dinis Santos Alves Ventura, coordenadora da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Dr.ª Isabel Coelho Antunes, coordenadora da Sub-Região de Saúde da Guarda.

Dr. Jorge Silva Pereira, coordenador da Sub-Região de Saúde de Leiria.